



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 16/2025 - PRG-CA (11.01.10.01)

João Pessoa-PB, 30 de Maio de 2025

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADOS (PSIG) NO PERÍODO LETIVO 2025.1

(CURSOS PRESENCIAIS)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Cadastro Obrigatório para os candidatos classificados no Processo Seletivo para Ingresso de Graduados nos Cursos de Graduação da UFPB, na modalidade de ensino presencial, para o Período Letivo 2025.1, regido pelo Edital PRG nº 12/2025, obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o cadastramento definido no presente Edital, o qual será realizado **exclusivamente pela internet (online)**, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, cujo acesso será feito pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>.

1.2 O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa **OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA**. Portanto, o candidato que não realizar o cadastramento no período definido neste Edital **será eliminado** do Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 12/2025.

1.3 Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, ou em desacordo com as normas do presente Edital, ou entregue fora do prazo estabelecido para o cadastramento.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, toda a tramitação do processo de cadastramento e eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 12/2025.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros.

1.6 A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento obrigatório remoto (*online*) da documentação será realizado **das 00h00min do dia 03 de junho de 2025 às 17h00min do dia 04 de junho de 2025**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo (exceto os cursos de música) regido pelo Edital PRG nº 12/2025, conforme cronograma contido no ANEXO I do presente edital. **(Alterado pelo AVISO nº 18/2025 – PRG – CA)**

2.1.1 Para os candidatos classificados nos cursos de música (Licenciatura e Bacharelado), o cadastramento obrigatório remoto (*online*) ocorrerá conforme cronograma contido no ANEXO I deste Edital.

2.2 Para realizar seu cadastramento, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, o candidato classificado, conforme disposto pelas normas estabelecidas por esta Instituição, receberá, em seu endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição, código de acesso, individual e intransferível.

2.3 O candidato deverá acessar o SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, utilizando seu código de acesso ao sistema, para anexar a documentação comprobatória específica, em conformidade com as regras elencadas no item 3 deste Edital.

2.3.1 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível (frente e verso) e salva em formato *PDF*.

2.3.2 No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema, o candidato deverá anexar arquivo único em formato *PDF* com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.

2.3.3 Será admitida uma **ÚNICA** submissão documental por candidato. Em caso de erro na inclusão de algum documento, este não poderá ser substituído.

2.3.4 O arquivo inserido **NÃO** deve estar protegido com senha.

2.4 O resultado da análise documental será divulgado até o **dia 05 de junho de 2025**, cabendo, exclusivamente, ao candidato acompanhar toda a tramitação, verificando sua caixa de correio eletrônico, bem como o sistema de cadastramento (<https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>).

2.5 O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para seu cadastramento remoto (*online*) estará apto à realização da matrícula em componentes curriculares no Período Letivo 2025.1, de que trata o item 4.

2.6 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terá resultado de análise **INDEFERIDO** e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.7 O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (remoto/online), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

2.8 Não haverá lista de espera, cadastro de reserva de vaga, ou outra chamada para o Processo Seletivo para Ingresso de Graduados nos Cursos de Graduação da UFPB, na modalidade de ensino presencial, para o Período Letivo 2025.1.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

3.1 Para realizar o cadastramento, todos os candidatos classificados deverão anexar a seguinte documentação comprobatória (**FRENTE E VERSO**) em formato *PDF*:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto nº 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

b) Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral via endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para brasileiros do gênero masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Diploma ou Certificado de Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC, (**FRENTE E VERSO**), ou Certidão de Conclusão de Curso, ambos devidamente assinado por autoridade competente. (Em caso de Certidão, esta deve **estar dentro do período de validade, ou seja, ter sido emitida no período de 06 meses anteriores, e não ter ultrapassado igual período da data de colação de grau, em conformidade com o subitem 2.5 do Edital PRG nº 12/2025, alínea “a”** (o mesmo documento inserido no ato de inscrição no sistema SIGAA);

g) Histórico Acadêmico completo do curso superior de graduação, em conformidade com o subitem 2.5 do Edital PRG nº 12/2025, alínea “b” (o mesmo documento inserido no ato de inscrição no sistema SIGAA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

4.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso (PPC) mais recente, vigente para os discentes ingressantes, na data da sua primeira matrícula, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

4.2 O candidato que obtiver **resultado deferido** para seu cadastramento remoto (*online*) terá sua **matrícula efetuada automaticamente pela Coordenação de Curso** (até o dia 09 de junho de 2025), **como ingressante, sem a necessidade de presença do discente para o ato.**

4.3 Para obtenção da numeração da matrícula o discente deverá realizar os procedimentos definidos abaixo:

- a) Acesse o site: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) Selecione a aba Ensino;
- c) Na aba Ensino, escolha a opção "Cursos de Graduação";
- d) Selecione o curso para o qual obteve aprovação na UFPB;
- e) Ao abrir a página do curso, clique em "Alunos Ativos" na lateral esquerda da página
- f) Busque seu nome e número de matrícula na listagem.

4.4 Para realização do autocadastro no SIGAA o discente deverá ser os seguintes passos:

- a) Acessar o link <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) No canto superior direito da tela, clicar na opção "Entrar";
- c) Selecionar a opção "Cadastro / Recuperação Acesso";
- d) Selecionar a opção "Discente" no CADASTRO;
- e) Preencher cuidadosamente o formulário de cadastro;
- f) Verificar as recomendações sobre a finalização do cadastro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato que cumprir com todas as etapas exigidas neste Edital estará apto a realizar sua matrícula em componentes curriculares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente mais recente.

5.2 A constatação da prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.3 A participação no presente processo de cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

5.4 Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico **sca@prg.ufpb.br**

5.5 A análise e/ou recepção de documentos não serão realizadas, em hipótese alguma, por correio eletrônico (e-mail) e/ou fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

5.6 O presente Certame será realizado com apenas uma **ÚNICA CHAMADA**, não havendo lista de espera.

5.7 Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 17:10)

HELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA FELIX
COORDENADOR(A)
Matrícula: 1931491



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30.05.2025	Publicação do Edital de Cadastramento Obrigatório PSIG 2025.1.
Das 00h00min do dia 03.06.2025 às 17h00min do dia 04.06.2025 (Alterado pelo AVISO nº 18/2025 – PRG – CA)	Cadastramento obrigatório <i>online/remoto</i> para os candidatos classificados em todos os cursos (exceto cursos de Música) (inserção de documentos no SIGAA pelos candidatos classificados).
Dia 04.06.2025 (das 00h00min as 17h00min)	Cadastramento obrigatório <i>online/remoto</i> para os candidatos classificados, exclusivamente, nos cursos de Música (inserção de documentos no SIGAA pelos candidatos classificados).
09.06.2025	Início do Período Letivo 2025.1